

LEI N° 2.910/2022

EMENTA: Institui no município de São Lourenço da Mata a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do idoso, destinada a conscientização e prevenção da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei n° 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A Semana Municipal do Idoso deverá ser realizada no mês de outubro, conforme é comemorado nacionalmente.

Art. 3º A Semana Municipal do Idoso tem por objetivos:

I – Homenagear as instituições e todas as pessoas que se destacam pela promoção do

Idoso em São Lourenço da Mata;

II – Promover Fóruns de debates e encontros com temas de relevância social tendo como foco o idoso;

III – Promover oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o Idoso;

IV – Sensibilizar a sociedade para participação ativa da pessoa idosa nos eventos;

V – Contribuir para a imagem do Idoso na sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

VI – Proporcionar meios de comunicação troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

VII – Conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde peculiar da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

VIII – Estimular e valorizar a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para a melhor convivência social do idoso;

IX – Outras ações que visem à promoção e à valorização do Idoso na sociedade.

Art. 4º Fica a Semana Municipal do Idoso acessível a toda população.

Art.5º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 25 de Abril de 2022.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município